

CrITÉrios de Seleção para a Contratação de Pessoal Técnico Especializado

2018-2019

Decreto Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho alterado pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio,
Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e Circular n.º B13017959V da DGAE, de 16 de Setembro

Horário 1 – Técnicos Especializados – 17 horas

1. Modalidade de contrato:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo.

2. Duração do contrato:

O contrato vigora até ao termo do ano escolar.

3. Local de trabalho:

Agrupamento de Escolas Dr. Ginestal Machado
Praceta Bento de Jesus Caraça
2000-201 Santarém

4. Caracterização das funções:

Desempenho de funções de técnico especializado para formação (17 horas semanais) no:
Curso: Técnico Profissional de Artes do Espetáculo - Interpretação
Disciplinas: **VOZ (10º e 11º anos) e MOVIMENTO (10º e 11º anos)**

5. Requisitos de admissão:

São requisitos de admissão os previstos no artigo 22º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário.

6. Critérios de seleção:

a) Avaliação do portfólio (30%)

Subcritérios e ponderação

- 1) Habilitação académica – 10%;
- 2) Formação profissional – 5%;
- 3) Experiência profissional pedagógica e/ou técnico-artística – 10%;
- 4) Qualidade da apresentação (aspeto gráfico, rigor, clareza) – 5%.

b) Entrevista de avaliação de competências (35%)

Subcritérios e ponderação

- 1) Planeamento e organização – 10%;
- 2) Trabalho de equipa e cooperação – 10%;
- 3) Comunicação – 5%
- 4) Conhecimento do perfil do público-alvo e capacidade de gestão dos comportamentos – 10%;

c) Nº de anos de experiência profissional na área (35%)

Obs: A operacionalização dos critérios de seleção dos técnicos especializados pode ser consultada no Aviso nº 1 – 2017/2018, publicado na página eletrónica do Agrupamento.

<http://agrupamento-ginestalmachado.net/>

Santarém, 7 setembro de 2018

O Diretor

